

Hugo Goes

Direito Previdenciário
ESAF

Curso de Questões Comentadas

Indicado para os concursos da Receita Federal
AFRFB e ATRFB

Julho de 2012

Aluno(a): Marinete dos Santos

O autor

Hugo Goes nasceu na zona rural do pequeno Município de Cruzeta, no sertão do Rio Grande do Norte. Filho de trabalhadores rurais, sempre estudou em escolas públicas. É Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil; bacharel em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco e em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte; pós-graduado em Direito Tributário pela Universidade Sul de Santa Catarina – Unisul; professor de Direito Previdenciário em cursos jurídicos e preparatórios para concursos públicos; autor dos livros Manual de Direito Previdenciário, Direito Previdenciário Cespe/UnB, Direito Previdenciário Esaf e Resumo de Direito Previdenciário.

Apresentação

A presente obra dedica-se ao estudo do Direito Previdenciário por meio de comentários a uma seleção de provas elaboradas pela ESAF, referentes a concursos públicos realizados no período de 2002 a 2009.

O objetivo do trabalho é fornecer ao público leitor subsídios básicos para um bom aproveitamento nas provas de Direito Previdenciário elaboradas por essa instituição.

Por meio da resolução das questões e da leitura dos comentários, os leitores podem estudar conceitos, princípios e classificações de cada um dos temas dessa disciplina jurídica, bem como tomar conhecimento ou memorizar a legislação previdenciária vigente e, ao mesmo tempo, habituar-se ao formato de prova aplicada pela ESAF.

Desse modo, esperamos que o presente trabalho seja útil na preparação de seus leitores.

Bons estudos.

Hugo Goes

Sumário

Assunto	Página
Capítulo 1 – Seguridade social: conceito, organização e princípios constitucionais	5
Capítulo 2 – Segurados do RGPS	77
Capítulo 3 – Empresa e empregador doméstico: conceito previdenciário	110
Capítulo 4 – Financiamento da Seguridade Social	112
Capítulo 5 – Retenção e Responsabilidade solidária	165
Capítulo 6 – Obrigações acessórias	173
Capítulo 7 – Crimes contra a Previdência Social	182
Referências Bibliográficas	193

Capítulo 1

Seguridade Social: conceito, organização e princípios constitucionais

1. (Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil / 2009) Tendo em vista os princípios e diretrizes da Seguridade Social, nos termos do texto da Constituição Federal e da legislação de custeio previdenciária, assinale a opção incorreta.

- a) Diversidade da base de financiamento.
- b) Universalidade da cobertura e do atendimento.
- c) Equidade na forma de participação no custeio.
- d) Irredutibilidade do valor dos benefícios e serviços.
- e) Uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais.

Comentários

Nesta questão, deve ser assinalada a alternativa ERRADA.

Letra A – A diversidade da base de financiamento é um dos princípios da seguridade social (CF, art. 194, parágrafo único, VI). De acordo com este princípio, entende-se que a seguridade social terá diversas fontes de custeio; assim, há maior segurança para o sistema; em caso de dificuldade na arrecadação de determinadas contribuições, haverá outras para lhes suprir a falta.

Letra B – A universalidade da cobertura e do atendimento é um dos princípios da seguridade social (CF, art. 194, parágrafo único, I). Por universalidade da cobertura entende-se que a proteção social deve alcançar todos os riscos sociais que possam gerar o estado de necessidade. Riscos sociais são os infortúnios da vida (doenças, acidentes, velhice, invalidez

etc.), aos quais qualquer pessoa está sujeita. A universalidade do atendimento tem por objetivo tornar a seguridade social acessível a todas as pessoas residentes no país, inclusive estrangeiras.

Letra C – A equidade na forma de participação no custeio é um dos princípios da seguridade social (CF, art. 194, parágrafo único, V). Em relação ao custeio da seguridade social, significa dizer que quem tem maior capacidade econômica irá contribuir com mais; quem tem menor capacidade contribuirá com menos.

Letra D – A irredutibilidade da valor dos benefícios também é um dos princípios da seguridade social (CF, art. 194, parágrafo único, IV). De acordo com este princípio, entende-se que o benefício que tenha sido legalmente concedido não poderá ter o seu valor reduzido.

O enunciado da letra “D” está errado pois considerou como princípio da seguridade social a “irredutibilidade do valor dos benefícios e serviços”. A Constituição não se refere à irredutibilidade do valor dos serviços, mas somente à irredutibilidade do valor dos benefícios.

Letra E – A uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais também é um dos princípios da seguridade social (CF, art. 194, parágrafo único, II). A uniformidade diz respeito às contingências que irão ser cobertas. A equivalência refere-se ao aspecto pecuniário dos benéficos ou à qualidade dos serviços, que não serão necessariamente iguais, mas equivalentes.

Gabarito: D